

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I° BIMESTRE DE 2020

DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

Nos termos dos artigos 8° e 9°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto Estadual n° 54.983, de 14 janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Estadual n° 15.304, de 31 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020) e, ainda, com o disposto no artigo 47, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

INFORME DO PODER EXECUTIVO AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



SUMÁRIO

1	Das considerações iniciais	4
2	Da meta de resultado primário para 2020	5
3	Dos resultados alcançados no 1° bimestre de 2020	
	3.1 Avaliação do resultado primário no 1° bimestre de 2020	
	3.2 Avaliação das receitas acumuladas no 1° bimestre de 2020	8
	3.3 Avaliação das despesas acumuladas no 1° bimestre de 2020	9
4	Da reprogramação do 2° ao 6° bimestre de 2020	11
	4.1 Nova estimativa de receitas (posição em 29/02/2020)	11
	4.2 Despesas orçamentárias (posição em 29/02/2020)	12
	4.3 Desdobramento das metas bimestrais para 2020	13
	4.4 Demonstrativo do contingenciamento requerido	14



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela I – Metas de resultado primário, conforme LDO 2020	6
Tabela 2 – Resultado primário realizado no 1° bimestre de 2020	7
Tabela 3 – Receita prevista e realizada no 1° bimestre de 2020	8
Tabela 4 – Despesa prevista e realizada no 1° bimestre de 2020	9
Tabela 5 – Despesas previstas, empenhadas e liquidadas no 1° bimestre de 2020	10
Tabela 6 – Receita realizada no 1° bimestre e nova estimativa para 2020	11
Tabela 7 – Despesa realizada no 1° bimestre e reprogramação 2020	12
Tabela 8 – Resultado Primário realizado no 1° bimestre de 2020 e reprogramação	13
Tabela 9 – Contingenciamento requerido para 2020 – desdobramento	14



1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar Federal n° 101/2000, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamenta os artigos 163 a 169 da Constituição Federal de 1988 e juntamente com a Lei Federal n° 4.320/1964 compõem as normas gerais referentes ao regramento das finanças públicas no Brasil.

Em síntese, a LRF estabelece uma série de normas atinentes às finanças públicas, direcionadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal. Essa responsabilidade, nos termos do §1° do seu art. 1°, corresponde a uma ação planejada e transparente, que visa a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Neste sentido, a LRF determina que, verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os Poderes e o Ministério Público promoverão, nos trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

O Decreto Estadual 54.983/2020, em seu art. 3°, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso revisados, que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8°, 9° e 13 da LRF, caso houver expectativa de não cumprimento da meta de resultado primário.

Na ocorrência desta hipótese, conforme disposto na Lei Estadual n° 15.304/2019 (LDO 2020), o Poder Executivo apurará e informará o montante da limitação de empenho à Assembleia Legislativa, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública.



2 DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2020

O Anexo III do Decreto Estadual 54.983/2020 estabeleceu as metas bimestrais para o resultado primário de 2020, um déficit de R\$ 1,309 bilhão no ano, em conformidade com a Lei n° 15.304/2019 (LDO 2020). A **Tabela I** apresenta as metas de resultado primário. 15.399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA 2020), Lei n° 15.399, de 12 de dezembro de 2019, estimou uma receita total de R\$ 61,160 bilhões e uma despesa total de R\$ 66,438 bilhões. Cabe destacar que, nesses totais, estão computados R\$ 16,282 bilhões de transferências intraorçamentárias. Observa-se que essas transferências (dupla contagem) não causam impacto na projeção dos resultados primário e orçamentário anuais, pois estão consignadas tanto na receita quanto na despesa.

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2020, sendo os principais critérios:

- a) **Receitas Correntes**: valores inscritos no Orçamento de 2020, com a sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- b) **Dedução das Transferências de Receitas aos Municípios**: valor apropriado proporcionalmente à previsão mensal de ingresso de receitas sobre as quais incidem a repartição;
- c) **Transferências Intraorçamentárias**: compatibilizadas com a programação de despesas intraorçamentárias;
- d) Receitas de Capital: sazonalidade da execução orçamentária adaptada para 2020.

As despesas foram desdobradas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2020, sendo os principais critérios:

- a) **Pessoal e Encargos Sociais**: valor total previsto no Orçamento de 2020, com sazonalidade decorrente do pagamento de férias, crescimento vegetativo da folha e leis aprovadas. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 por mês;
- b) Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras: valores consignados no Orçamento 2020, com sazonalidade característica dos respectivos itens, considerando a previsão da evolução das receitas;
- c) **Dívida**: valor total consignado no Orçamento de 2020, com sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- d) Reserva de Contingência: valor consignado no Orçamento de 2020, apropriado linearmente no ano.

É importante ressaltar que o resultado primário previsto na LOA 2020 é um déficit de R\$ 1,309 bilhão, o mesmo da LDO 2020. Além disso, o Decreto Estadual 54.983/2020, que desdobrou a meta do resultado primário do orçamento 2020, indica que seria necessário um contingenciamento de R\$ 519,422 milhões durante o exercício para atingir a meta de resultado primário da LDO.



Tabela I - Metas de resultado primário, conforme LDO 2020

ESPECIFICAÇÃO	I° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total 2020
RECEITA (Exceto intraorçamentária)	7.460.265	7.144.130	6.998.197	6.708.544	6.934.526	9.106.948	44.352.610
(-) Aplicações Financeiras	51.582	64.554	52.574	54.494	52.599	50.492	326.295
(-) Operações de Crédito	4.235	1.038	521	826	27.561	30.119	64.300
(-) Alienação de Bens	9.493	6.313	6.770	44.843	25.713	54.800	147.932
(-) Amortização de empréstimos	4.293	6.870	9.334	14.398	15.968	5.950	56.812
RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)	7.390.661	7.065.355	6.928.998	6.593.983	6.812.685	8.965.588	43.757.270
(+) Transferências intraorçamentárias	2.589.939	2.621.538	2.906.348	2.489.416	2.956.828	2.718.400	16.282.470
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)	9.980.601	9.686.893	9.835.346	9.083.399	9.769.513	11.683.988	60.039.740
DESPESA (Exceto intraorçamentária)	8.189.281	8.172.743	8.250.414	8.157.968	8.309.658	9.075.893	50.155.957
(-) Encargos da dívida	462.897	453.683	462.861	465.021	479.136	472.185	2.795.782
(-) Amortização da dívida	287.425	274.571	283.108	298.676	302.520	317.623	1.763.924
(-) Concessão de empréstimos	260	487	698	987	2.747	5.821	11.000
DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)	7.438.700	7.444.002	7.503.748	7.393.283	7.525.255	8.280.264	45.585.252
(+) Transferências intraorçamentárias	2.589.939	2.621.538	2.906.348	2.489.416	2.956.828	2.718.400	16.282.470
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)	10.028.639	10.065.539	10.410.095	9.882.700	10.482.084	10.998.664	61.867.721
RESULTADO PRIMÁRIO (Exceto intraorçamentária) (A-C)	-48.038	-378.646	-574.749	-799.301	-712.571	685.324	-1.827.982
RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)	-48.038	-378.646	-574.749	-799.301	-712.571	685.324	-1.827.982
CONTINGENCIAMENTO NECESSÁRIO PARA META RESULTADO PRIMÁRIO	86.570	86.570	86.570	86.570	86.570	86.570	519.422
RESULTADO PRIMÁRIO APÓS CONTINGENCIAMENTO	38.532	-292.076	-488.179	-712.730	-626.000	771.894	-1.308.560
META DE RESULTADO PRIMÁRIO, CONFORME ANEXO II.a LDO ²	38.532	-292.076	-488.179	-712.730	-626.000	771.894	-1.308.560

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS

^(*) Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000

Resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária somados com o contingenciamento necessário para o atingimento da meta de resultado primário.

2 Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulado no Anexo II.a da Lei 15.304/2019 (LDO 2020), calculados considerando os resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei 15.399/2019 (Lei Orçamentária 2020) e o contingenciamento necessário para o atingimento da meta de resultado primário.



3 Dos resultados alcançados no 1º bimestre de 2020

3.1 Avaliação do resultado primário no 1º bimestre de 2020

Conforme Decreto Estadual 54.983/2020, a meta de resultado primário da LDO no 1° bimestre de 2020 foi fixada num superávit de R\$ 38,532 milhões (**Tabela 1**). O valor realizado do resultado primário no 1° bimestre foi um superávit de R\$ 569,275 milhões (**Tabela 2**), ou seja, R\$ 530,744 milhões acima do valor previsto no Decreto. Porém, para o acumulado do ano, além da LDO já prever um déficit primário de 1,309 bilhão, a propagação da pandemia do coronavírus vai deteriorar bastante o cenário econômico e a situação fiscal.

No 1° bimestre, as receitas primárias (a receita total menos as receitas de aplicações financeiras, de operações de crédito, de alienação de bens e de amortização de empréstimos), exceto as operações intraorçamentárias, foram de R\$ 7,653 bilhões, ficando R\$ 262,301 milhões acima da previsão inicial de R\$ 7,391 bilhões.

As despesas primárias liquidadas (despesa total menos juros e encargos da dívida, amortização da dívida e concessão de empréstimo), excluídas as operações intraorçamentárias, alcançaram R\$ 6,124 bilhões, R\$ 1,315 bilhão abaixo do valor estabelecido no Decreto, de R\$ 7,439 bilhões (**Tabelas I e 2**). As receitas e despesas serão analisadas com mais detalhes nos subitens 3.2 e 3.3 deste relatório.

Tabela 2 - Resultado primário realizado no 1º bimestre de 2020

	I° Bimestre 2020					
ESPECIFICAÇÃO	Previstas no Decreto	Realizadas ¹	Realizadas (-) Decreto			
RECEITAS (Exceto intraorçamentárias)	7.460.265	7.703.934	243.669			
(-) Aplicações Financeiras	51.582	40.328	-11.255			
(-) Operações de Crédito	4.235	0	-4.235			
(-) Alienação de Bens	9.493	9.182	-311			
(-) Amortização de empréstimos	4.293	1.462	-2.832			
RECEITAS PRIMÁRIAS (Exceto intraorçamentárias) (A)	7.390.661	7.652.962	262.301			
(+) Transferências intraorçamentárias	2.589.939	2.883.271	293.332			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)	9.980.601	10.536.234	555.633			
DESPESAS (Exceto intraorçamentárias)	8.189.281	6.836.122	-1.353.158			
(-) Encargos da dívida	462.897	428.920	-33.977			
(-) Amortização da dívida	287.425	283.253	-4.172			
(-) Concessão de empréstimos	260	0	-260			
DESPESAS PRIMÁRIAS (Exceto intraorçamentárias) (C)	7.438.700	6.123.950	-1.314.750			
(+) Transferências intraorçamentárias	2.589.939	3.843.008	1.253.069			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)	10.028.639	9.966.958	-61.681			
RESULTADO PRIMÁRIO (Exceto intraorçamentárias) (A-C)	-48.038	1.529.012	1.577.051			
RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)	-48.038	569.275	617.314			
CONTINGÊNCIAMENTO REQUERIDO (E)	86.570	0	-86.570			
RESULTADO PRIMÁRIO APÓS CONTINGENCIAMENTO	38.532	569.275	530.744			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO, CONFORME ANEXO II.a da Lei 15.304/2019 (LDO) e após contingenciamento	38.532	569.275	530.744			

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000

 $^{^{\}rm I}$ Contempla eventual contingenciamento/contenção de empenhos.



Quanto às operações intraorçamentárias, deve-se esclarecer que as receitas intraorçamentárias tendem a se igualar às despesas intraorçamentárias ao longo do exercício, podendo haver descompasso contábil em determinados bimestres sem que cause impacto no resultado final. Isto deriva destas receitas serem decorrentes das despesas. Quando essas são pagas para uma entidade que faz parte do sistema orçamentário consolidado do Estado, correspondem a uma receita contabilizada no órgão recebedor. Por outro lado, sem a despesa intraorçamentária, não há a receita intraorçamentária correspondente.

3.2 Avaliação das receitas acumuladas no 1° bimestre de 2020

A comparação entre as receitas realizadas e as previstas no Decreto Estadual 54.983/2020 no 1° bimestre de 2020 é apresentada na **Tabela 3**. Neste período, o total das receitas, deduzidas as Transferências Tributárias aos Municípios e ao FUNDEB e excluindo-se as receitas intraorçamentárias, atingiu o montante de R\$ 7,704 bilhões, aproximadamente R\$ 243,669 milhões acima da previsão inicial de R\$ 7,460 bilhões. Os grupos de receitas Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Outras Receitas Correntes e Transferências Correntes superam as expectativas do bimestre em R\$ 149,328 milhões, R\$ 150,711 milhões e R\$ 37,266 milhões. Já a principal frustração ocorreu na Receita Patrimonial, com valor correspondente de – R\$ 35,242 milhões (**Tabela 3**).

Tabela 3 - Receita prevista e realizada no 1° bimestre de 2020

	I° Bimestre 2020					
RECEITAS	Previstas no Decreto	Realizadas	Realizadas (-) Decreto			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.005.466	8.154.794	149.328			
Contribuições	544.106	584.268	40.162			
Receita Patrimonial	90.651	55.409	-35.242			
d/q Aplicações Financeiras	51.582	40.328	-11.255			
Receitas Agropecuária, Industrial e de Serviços	82.615	76.361	-6.255			
Transferências Correntes	1.615.843	1.653.109	37.266			
Outras Receitas Correntes	87.210	237.921	150.711			
Deduções Transferências Tributárias aos Municípios	-1.878.588	-1.934.655	-56.066			
Deduções FUNDEB	-1.119.170	-1.179.850	-60.681			
TOTAL RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	7.428.132	7.647.356	219.224			
Operações de Crédito	4.235	0	-4.235			
Alienação de Bens	9.493	9.182	-31			
Amortização Empréstimos	4.293	1.462	-2.832			
Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital	14.111	45.934	31.823			
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intraorçamentárias)	32.133	56.578	24.445			
TOTAL RECEITAS (Exceto Intraorçamentárias)	7.460.265	7.703.934	243.669			
Receita Corrente Intraorçamentária	2.589.939	2.883.271	293.332			
TOTAL RECEITAS	10.050.204	10.587.205	537.001			
Das quais, Receita Primária Total	9.980.601	10.536.234	555.633			
Das quais, Receita Primária (Exceto Intraorçamentária)	7.390.661	7.652.962	262.301			

FONTE: Decreto Estadual 54.983/2020, com destaque das Receitas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



3.3 Avaliação das despesas acumuladas no 1° bimestre de 2020

As despesas computadas nos fechamentos bimestrais (exceto último bimestre do ano) são as despesas do exercício empenhadas e liquidadas; portanto, não são computadas aquelas que foram empenhadas e não liquidadas.

Conforme se observa na **Tabela 4**, no 1° bimestre de 2020, excetuando-se as despesas intraorçamentárias, a despesa total liquidada atingiu R\$ 6,836 bilhões, isto é, cerca de R\$ 1,353 bilhão abaixo do montante de R\$ 8,189 bilhões previsto no Decreto Estadual. Destacam-se os grupos Outras Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais e Juros e Encargos da Dívida, cujos valores liquidados ficaram abaixo dos esperados no Decreto em, respectivamente, R\$ 621,191 milhões, R\$ 332,729 milhões e R\$ 33,977 milhões.

Tabela 4 - Despesa prevista e realizada no 1° bimestre de 2020

Fm R\$ I 000*

	I° Bimestre 2020					
DESPESAS	Previstas no Decreto	Liquidadas	Liquidadas (-) Decreto			
Pessoal e Encargos sociais	5.226.353	4.893.624	-332.729			
Juros e Encargos da Dívida	462.897	428.920	-33.977			
Outras Despesas Correntes	1.833.000	1.211.809	-621.191			
Investimentos	61.423	3.355	-58.067			
Inversões Financeiras	2.394	15.162	12.768			
d/q Concessão de Empréstimos	260	0	-260			
Amortização da Dívida	287.425	283.253	-4.172			
Reserva de Contingência	315.790	0	-315.790			
TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)	8.189.281	6.836.122	-1.353.158			
Transferências Intraorçamentárias	2.589.939	3.843.008	1.253.069			
TOTAL DESPESAS	10.779.220	10.679.131	-100.089			
Das quais, Despesa Primária Total	10.028.639	9.966.958	-61.681			
Das quais, Despesa Primária (Exceto Intraorçamentária)	7.438.700	6.123.950	-1.314.750			

FONTE: Decreto Estadual 54.983/2020, com destaque das Despesas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

Para qualificar a análise dos números de despesa liquidados, deve ser realçado que: (1) o ritmo das liquidações não segue o mesmo ritmo dos empenhos das despesas e; (2) na apuração do resultado primário anual, ao final do exercício, também serão computadas inscrições em restos a pagar de despesas não liquidadas que não tiverem os empenhos cancelados. Portanto, há que se ter prudência ao analisar os resultados primários parciais, em que são computados apenas os valores liquidados. Neste sentido, e para fins gerenciais, a **Tabela 5** compara os valores previstos com os valores empenhados e com os valores liquidados das despesas primárias do período. Observa-se assim que R\$ 1,102 bilhão de despesas primárias, exceto operações intraorçamentárias, já foram empenhadas e aguardam liquidação. Desdobrando essas despesas, os grupos Outras Despesas Correntes e Pessoal e Encargos Sociais permaneceram respectivamente com R\$ 774,634 milhões e R\$ 302,532 milhões empenhados e ainda não liquidados no 1° bimestre.

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



Tabela 5 - Despesas previstas, empenhadas e liquidadas no 1° bimestre de 2020

Em R\$ 1.000*

	Até 1° Bimestre de 2020								
DESPESAS	Previstas no Decreto	Empenhadas	Liquidadas	Empenhadas - Decreto	Liquidadas - Decreto	Empenhadas - Liquidadas			
Pessoal e Encargos sociais	5.226.353	5.196.155	4.893.624	-30.198	-332.729	302.532			
Juros e Encargos da Dívida	462.897	428.920	428.920	-33.977	-33.977	0			
Outras Despesas Correntes	1.833.000	1.986.443	1.211.809	153.443	-621.191	774.634			
Investimentos	61.423	27.944	3.355	-33.479	-58.067	24.589			
Inversões Financeiras	2.394	15.162	15.162	12.768	12.768	0			
d/q Concessão de Empréstimos	260	0	0	-260	-260	0			
Amortização da Dívida	287.425	283.371	283.253	-4.054	-4.172	118			
Reserva de Contingência	315.790	0	0	-315.790	-315.790	0			
TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)	8.189.281	7.937.995	6.836.122	-251.286	-1.353.158	1.101.872			
Transferências Intraorçamentárias	2.589.939	4.092.110	3.843.008	1.502.171	1.253.069	249.102			
TOTAL DESPESAS	10.779.220	12.030.105	10.679.131	1.250.884	-100.089	1.350.974			
Das quais, Despesa Primária Total	10.028.639	11.317.814	9.966.958	1.289.175	-61.681	1.350.856			
Das quais, Despesa Primária (Exceto Intraorçamentária)	7.438.700	7.225.704	6.123.950	-212.996	-1.314.750	1.101.754			

FONTE: Decreto Estadual 54.983/2020, com destaque das Despesas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW. * Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



4 DA REPROGRAMAÇÃO DO 2° AO 6° BIMESTRE DE 2020

4.1 Nova estimativa de receitas (posição em 29/02/2020)

Considerando as receitas realizadas no 1° bimestre, o cenário atual e a tendência para o restante do ano, as receitas para o exercício de 2020 foram reestimadas. A **Tabela 6** demonstra as receitas arrecadadas no 1° bimestre e a previsão atualizada para os demais. A nova previsão de receita primária anual, excluindo-se as receitas intraorçamentárias, é de R\$ 44,389 bilhões, o que representa R\$ 631,482 milhões acima do valor aprovado no orçamento, o qual estimava a receita primária em R\$ 43,757 bilhões (**Tabela 1**).

Tabela 6 - Receita realizada no 1º bimestre e nova estimativa para 2020

	BIMESTRES						
RECEITAS	REALIZADAS		REP	ROGRAMAD	AS		TOTAL
	I°	2°	3°	4°	5°	6°	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.154.794	7.637.446	7.109.475	6.987.866	6.977.586	9.370.750	46.237.917
Contribuições	584.268	593.506	612.504	583.102	670.726	798.557	3.842.662
Receita Patrimonial	55.409	209.789	191.683	98.058	242.704	187.304	984.947
d/q Aplicações Financeiras	40.328	64.554	52.574	54.494	52.599	60.492	325.041
Receita Agropecuária, Industrial e de Serviços	76.361	101.317	112.972	125.082	101.223	116.683	633.638
Transferências Correntes	1.653.109	1.579.037	1.614.843	1.414.654	1.448.218	1.879.370	9.589.231
Outras Receitas Correntes	237.921	126.966	121.389	69.705	54.431	56.064	666.475
Deduções Transferências Tributárias aos Municípios	-1.934.655	-1.730.364	-1.585.778	-1.555.375	-1.575.299	-2.505.174	-10.886.646
Deduções FUNDEB	-1.179.850	-1.084.275	-1.034.420	-1.003.961	-1.019.495	-1.215.572	-6.537.573
TOTAL RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	7.647.356	7.433.421	7.142.667	6.719.129	6.900.094	8.687.982	44.530.649
Operações de Crédito	0	10.051	25.002	7.572	0	0	42.624
Alienação de Bens	9.182	71.580	23.236	37.759	2.139	4.558	148.454
Amortização Empréstimos	1.462	9.222	3.323	1.463	8.255	33.076	56.802
Transferências de Capital e Outras de Capital	45.934	9.874	8.998	954	1.448	115.936	183.144
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intraorçamentárias)	56.578	100.728	60.558	47.749	11.841	153.569	431.023
TOTAL RECEITAS (Exceto Intraorçamentárias)	7.703.934	7.534.149	7.203.225	6.766.878	6.911.935	8.841.552	44.961.672
Receita Corrente Intraorçamentária	2.883.271	2.640.548	2.937.487	2.515.263	2.971.720	2.754.984	16.703.274
TOTAL RECEITAS	10.587.205	10.174.697	10.140.712	9.282.142	9.883.655	11.596.536	61.664.946
Das quais Receita Primária Total	10.536.234	10.019.289	10.036.578	9.180.853	9.820.663	11.498.410	61.092.026
Das quais Receita Primária (Exceto Intraorçamentária)	7.652.962	7.378.741	7.099.090	6.665.590	6.848.943	8.743.426	44.388.752

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



4.2 Despesas orçamentárias (posição em 29/02/2020)

As dotações orçamentárias disponíveis foram redistribuídas conforme estimativa demonstrada na **Tabela 7**, cabendo o contingenciamento aos Poderes e Órgãos¹. A nova previsão de despesa primária anual, excluindo-se as transferências intraorçamentárias, é de R\$ 46,191 bilhões, o que representa R\$ 605,877 milhões acima do valor constante na proposta orçamentária, de R\$ 45,585 bilhões (Tabela I).

Tabela 7 – Despesa realizada no 1° bimestre e reprogramação 2020 (antes do contingenciamento)

Em R\$ 1.000*

			TOTAL				
DESPESAS	LIQUIDADAS		REF	ROGRAMAI	DAS		
	I°	2°	3°	4°	5°	6°	
Pessoal e Encargos sociais	4.893.624	5.207.485	5.163.372	5.082.958	5.339.595	5.575.752	31.262.785
Juros e Encargos Da Dívida	428.920	460.291	469.602	471.794	486.114	479.062	2.795.782
Outras Despesas Correntes	1.211.809	2.099.516	2.187.763	2.168.284	2.027.761	2.319.240	12.014.373
Investimentos	3.355	165.776	193.109	165.977	133.714	389.494	1.051.425
Inversões Financeiras	15.162	4.043	5.789	8.185	22.780	48.283	104.242
d/q Concessão de Empréstimos	-	631	903	1.277	3.554	7.532	13.896
Amortização da Dívida	283.253	238.642	246.062	259.594	262.935	276.061	1.566.547
Reserva de Contingência	-	354.440	354.440	354.440	354.440	354.440	1.772.200
TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)	6.836.122	8.530.193	8.620.136	8.511.230	8.627.340	9.442.332	50.567.353
Transferências Intraorçamentárias	3.843.008	2.462.194	2.729.693	2.338.104	2.777.105	2.553.169	16.703.274
TOTAL DESPESAS	10.679.131	10.992.387	11.349.829	10.849.334	11.404.445	11.995.501	67.270.627
Das quais Despesa Primária Total	9.966.958	10.292.823	10.633.262	10.116.670	10.651.842	11.232.847	62.894.402
Das quais Despesa Primária Exceto Intraorçamentária	6.123.950	7.830.629	7.903.569	7.778.566	7.874.737	8.679.677	46.191.128

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

LDO 2020 – Lei n° 15.304/2019 - **Art. 30**. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Parágrafo único. O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Estado, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária, excluindo-se as transferências constitucionais aos municípios.



4.3 Desdobramento das metas bimestrais para 2020

Além do superávit primário realizado no 1° bimestre de R\$ 569,275 milhões, a **Tabela 8** mostra a reprogramação dos resultados primários para os bimestres subsequentes, bem como o contingenciamento bimestral sugerido, sendo este calculado linearmente com o fim de atingir o resultado primário requerido na LDO. O resultado primário reprogramado do ano seria um déficit de 1,802 bilhão, o que exigiria um contingenciamento de R\$ 493,816 milhões, uma média de R\$ 98,763 milhões por bimestre, para atingir a meta prevista na LDO, de déficit primário de R\$ 1,309 bilhão em 2020.

Tabela 8 - Resultado Primário realizado no 1° bimestre de 2020 e reprogramação

Em R\$ Mi*

	BIMESTRES						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		REF	ROGRAMAD	os		TOTAL
	I°	2°	3°	4°	5°	6°	
RECEITA (Exceto intraorçamentárias)	7.703.934	7.534.149	7.203.225	6.766.878	6.911.935	8.841.552	44.961.672
(-) Aplicações Financeiras	40.328	64.554	52.574	54.494	52.599	60.492	325.041
(-) Operações de Crédito	0	10.051	25.002	7.572	0	0	42.624
(-) Alienação de Bens	9.182	71.580	23.236	37.759	2.139	4.558	148.454
(-) Amortização de empréstimos	1.462	9.222	3.323	1.463	8.255	33.076	56.802
RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentárias) (A)	7.652.962	7.378.741	7.099.090	6.665.590	6.848.943	8.743.426	44.388.752
(+) Transferências intraorçamentárias	2.883.271	2.640.548	2.937.487	2.515.263	2.971.720	2.754.984	16.703.274
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)	10.536.234	10.019.289	10.036.578	9.180.853	9.820.663	11.498.410	61.092.026
DESPESA (Exceto intraorçamentárias)	6.836.122	8.530.193	8.620.136	8.511.230	8.627.340	9.442.332	50.567.353
(-) Encargos da dívida	428.920	460.291	469.602	471.794	486.114	479.062	2.795.782
(-) Amortização da dívida	283.253	238.642	246.062	259.594	262.935	276.061	1.566.547
(-) Concessão de empréstimos	0	631	903	1.277	3.554	7.532	13.896
DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentárias) (C)	6.123.950	7.830.629	7.903.569	7.778.566	7.874.737	8.679.677	46.191.128
(+) Transferências intraorçamentárias	3.843.008	2.462.194	2.729.693	2.338.104	2.777.105	2.553.169	16.703.274
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)	9.966.958	10.292.823	10.633.262	10.116.670	10.651.842	11.232.847	62.894.402
RESULTADO PRIMÁRIO (Exceto intraorçamentárias) (A-C)	1.529.012	-451.887	-804.479	-1.112.976	-1.025.794	63.749	-1.802.376
RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)	569.275	-273.534	-596.685	-935.817	-831.180	265.564	-1.802.376
Contingenciamento de despesa primária requerido para atingimento da Meta LDO no anexo de metas fiscais, Anexo II.a. da Lei nº 15.304/2019.	0	98.763	98.763	98.763	98.763	98.763	493.816
RESULTADO PRIMÁRIO APÓS CONTINGENCIAMENTO	569.275	-174.771	-497.921	-837.053	-732.417	364.327	-1.308.560

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ I milhão.



4.4 Demonstrativo do contingenciamento requerido

A **Tabela 9** traz a limitação de empenho para cada Poder e Órgão de modo a atingir a meta de resultado primário da LDO. É demonstrado, para cada Poder e Órgão: i) percentual de participação nas despesas primárias da dotação alterada do Orçamento ao final do bimestre; ii) necessidade de redução das despesas primárias; iii) novo limite de empenho para cada Poder ou Órgão e iv) contingenciamento necessário por bimestre para o atingimento do resultado primário.

A **Tabela 9** demonstra também que o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão promover, por ato próprio, contingenciamento, para que se atinja o resultado primário fixado na LDO, conforme determinado em lei.

Tabela 9 - Contingenciamento requerido para 2020 - desdobramento

Poderes / Órgãos	% de participação na dotação alterada da despesa primária ao final do bimestre	Necessidade de contingenciamento para atingir o resultado primário de -R\$ 1,309 bilhão em 2019	Novo limite de empenho de despesa primária	Contingenciamento necessário por bimestre
Poder Executivo	85,8%	423.508	39.133.982	84.702
Poder Judiciário	8,1%	40.239	3.718.256	8.048
Poder Legislativo	2,7%	13.423	1.240.356	2.685
Assembleia Legislativa	1,5%	7.231	668.202	1.446
Tribunal de contas	1,3%	6.192	572.154	1.238
Ministério Público	2,5%	12.196	1.127.008	2.439
Defensoria Pública	0,9%	4.450	411.156	890
Total exceto intraorçamentária e distribuição de receitas aos munícipios	100,0%	493.816	45.630.758	98.763

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - SEFAZ/RS

^{*} Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ I mil.